

**PORTARIA Nº 0805/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0664/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.24376P.

RESOLVE:

- I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARINEUDE SOUSA E SOUSA ROCHA**, ex-servidora desta PMB/SESMA, ocorrida em 10.06.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0009336 26, CPF nº 511.939.062-53, matrícula nº 2029111-010, à sua filha, a Sra. **ANNE CAROLINE SOUSA ROCHA**, CPF 022.317.532-35; consoante o disposto no art. 40, §8º da CRFB/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e no art. 28, II da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, IV, “a”; art. 6º, II e o art. 10, IV, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.412,00** (mil quatrocentos e doze reais).
- II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Requerimento Administrativo (19.08.2024).
- III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, essa pensão será devida até **06.12.2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 17 de setembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV